



RESOLUÇÃO COEPEA/2ª CÂMARA/FURG Nº 23, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 2ª Câmara do COEPEA – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 12 de dezembro de 2025, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.014875/2025-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, com a criação de 1 (uma) disciplina, detalhada a seguir:

Disciplina: Comunicação para Ciência: articulando sentidos, sujeitos e mídias.

Lotação: FAMED

Caráter: Optativa

Créditos: 2 créditos

Carga horária: 30h

Ementa: A disciplina propõe uma introdução prática e aplicada à mídia e às estratégias comunicacionais voltadas à divulgação científica, com foco em estudantes de pós-graduação da área da saúde. Aborda fundamentos teóricos essenciais da comunicação para ciência e explora ferramentas e práticas para planejar, produzir e divulgar conteúdos de ensino, pesquisa e extensão em diversos formatos e plataformas. Serão desenvolvidas atividades de análise, criação visual, produção textual, uso de inteligência artificial generativa e planejamento de estratégias comunicacionais com base nos contextos e públicos da área da saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ednei Gilberto Primel

Presidente do COEPEA em exercício

Duane Barros da Fonseca

Presidente da 2ª Câmara do COEPEA



---

Documento assinado eletronicamente por **Ednei Gilberto Primel, Reitor, Substituto**, em 19/12/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **Duane Barros da Fonseca, Coordenador de Curso**, em 22/12/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0527838** e o código CRC **D7946126**.

---

**Referência:** Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.014875/2025-53

SEI nº 0527838